



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 105/2004

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO, PARA
O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2005.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2005 no valor de **R\$ 3.702.269,00 (Três Milhões Setecentos e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais)**.

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadação de Tributos, Contribuições, e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		R\$	
1.1	Receita Tributaria	R\$	67.426,00
1.2	Receitas de Contribuições	R\$	94.400,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	25.242,00
1.4	Receita de Serviços	R\$	1.500,00
1.5	Transferências Correntes	R\$	3.852.860,00
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$	321,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$	255.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	0,00
2.2	Alienações de Bens	R\$	0,00
2.3	Transferências de Capital	R\$	92.533,00
9. RECEITA REDUTORA (-)		R\$	- 432.013,00
3.1	Deduções da Receita para formação do Fundef	R\$	- 432.013,00
TOTAL →		R\$	3.702,269,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Art. 3º - A Despesa fixada por Categoria Econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

1. DESPESAS CORRENTES				R\$	3.258.898,00
1.1	Pessoal e Encargos Social	R\$	1.655.127,00		
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	1.603.771,00		
2. DESPESAS DE CAPITAL				R\$	546.000,00
2.1	Investimentos	R\$	386.195,00		
2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00		
2.3	Amortização da Dívida	R\$	26.000,00		
3. RESERVA DE CONTIGENCIA				R\$	31.176,00
TOTAL →				R\$	3.702.269,00

Art. 4º - A Despesa Fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO				R\$	210.000,00
1.01	Câmara Municipal	R\$	210.000,00		
2. PODER EXECUTIVO				R\$	3.377.669,00
2.01	Gabinete do Prefeito	R\$	246.600,00		
2.02	Secretaria de Administração e Finanças	R\$	454.700,00		
2.03	Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	420.795,00		
2.04	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.199.443,00		
2.05	Secretaria de Saúde	R\$	784.955,00		
2.06	Secretaria de Assistência e Bem Estar Social	R\$	197.600,00		
2.07	Secretaria de Agricultura	R\$	38.400,00		
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				R\$	118.600,00
3.1	Inst. de Prev. Mun. de Sertãozinho - IPMS	R\$	118.600,00		
9. RESERVA DE CONTIGENCIA				R\$	31.176,00
TOTAL →				R\$	3.702.269,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Art. 5º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Sertãozinho- IPMS, está estimado no valor de R\$ 118.600,00 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos Reais).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total da Despesa Fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade.

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.. 7º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2005

Art. 8º - Revogo as disposições em contrario.

Paços Municipais de Sertãozinho, em 15 de Outubro de 2004.

G. Silva
GERALDO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal